



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 115, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, os(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 2º da [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#), que institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do [Edital SEGP n. 9/2023](#), publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o término do mandato dos(as) anteriores integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição em 31 de dezembro de 2023, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º da [Portaria GP n. 166, de 15 de junho de 2022](#); e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria designa os(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 2º da [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#).

Parágrafo único. O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - juiz Leonardo Passos Ferreira, membro titular indicado pela presidente do Tribunal, e juíza Solange Barbosa de Castro Amaral, indicada como suplente;

~~II - juíza Sabrina de Faria Fróes Leão, membro titular escolhido pela presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e juiz Alexandre Pimenta Batista Pereira, indicado como suplente;~~

II - juíza Karla Santuchi, membro titular escolhido pela presidente do Tribunal, e juiz Alexandre Pimenta Batista Pereira, indicado como suplente. ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 489/2024](#))

III - juiz André Figueiredo Dutra, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira, indicada como suplente;

IV - juíza Christianne de Oliveira Lansky, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e juíza Paola Barbosa de Melo, indicada como suplente;

V - Flávia Cerqueira Mindello, servidora indicada pela presidente do Tribunal, e Gabriela Moraes Lopes, servidora indicada como suplente;

VI - Humberto Gonzaga Fialho, servidor escolhido pela presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e Analúcia Faria Costa, servidora indicada como suplente;

VII - Pedro Silva Dupin, servidor eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e Christian Cavallere de Oliveira, servidor indicado como suplente; e

VIII - Euro Antônio Lages Viana, servidor eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e André Luiz de Andrade Santos, servidor indicado como suplente.

§ 1º O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da Comissão serão eleitos(as) na primeira reunião posterior à publicação desta Portaria, nos termos do § 2º do art. 2º da [Resolução GP n. 169, de 2021](#).

§ 2º Participarão das reuniões da Comissão, sem direito a voto:

I juíza Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, membro indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

II - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 166, de 15 de junho de 2022](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente